



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.858/2009



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº. 1.858/2009.

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTOR: VEREADORES CHACRINHA, ROSEANE MARQUES DE AMORIM e CHAGAS ABRANTES.

SÚMULA: ALTERA O NOME DOS BECOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome do Beco São Barnabé, para **Travessa São Barnabé**, a travessa que se estende da Rua Passo Fundo até a Rua São Francisco de Assis, no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 2º. Fica denominada **Travessa São Tomé**, a travessa sem nome, no espaço da Rua Passo Fundo até a Rua São Francisco de Assis, que passa entre os lotes "59A e 60", no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 3º. Fica denominado **Travessa Dona Nilva**, o beco que inicia na Rua Turmalinas, entre os lotes "57 e 58" e se estende até o fim destes, no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo incumbido de promover as alterações e modificações na planta da cidade e placas de identificação, dando publicidade dessa alteração.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice – Prefeito

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

VALDECIR DE LIMA COSTA

ARI GENÉSIO LAFIN

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

ELIDIO FARINA

SADI BORTOLOTTI

CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO

SANTINHO AGOSTINHO SALERNO

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 085/2009.

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2009.

SÚMULA: ALTERA O NOME DOS BECOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESSELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome do Beco São Barnabé, para **Travessa São Barnabé**, a travessa que se estende da Rua Passo Fundo até a Rua São Francisco de Assis, no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 2º. Fica denominada **Travessa São Tomé**, a travessa sem nome, no espaço da Rua Passo Fundo até a Rua São Francisco de Assis, que passa entre os lotes "59A e 60", no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 3º. Fica denominado **Travessa Dona Nilva**, o beco que inicia na Rua Turmalinas, entre os lotes "57 e 58" e se estende até o fim destes, no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo incumbido de promover as alterações e modificações na planta da cidade e placas de identificação, dando publicidade dessa alteração.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2009.


Hilton Polesello
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação;
Especial

PROJETO DE LEI Nº 096/2009.

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2009.

14 SET. 2009

1º Secretário(a)

ATA: 14 SET. 2009

SÚMULA: ALTERA O NOME DOS BECOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação 21 SET. 2009	10 Fav. (→) Contra (←) abst
2ª Votação 28 SET. 2009	10 Fav. (→) Contra (←) abst
3ª Votação	10 Fav. (→) Contra (←) abst
Votação única	10 Fav. (→) Contra (←) abst

CHACRINHA – PR, ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, CHAGAS ABRANTES – PR e PAULO DA FARMÁCIA – PMDB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome do Beco São Barnabé, para **Travessa São Barnabé**, a travessa que se estende da Rua Passo Fundo até a Rua São Francisco de Assis, no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 2º. Fica denominada **Travessa São Tomé**, a travessa sem nome, no espaço da Rua Passo Fundo até a Rua São Francisco de Assis, que passa entre os lotes "59A e 60", no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 3º. Fica denominado **Travessa Dona Nilva**, o beco que inicia na Rua Turmalinas, entre os lotes "57 e 58" e se estende até o fim destes, no Bairro São Mateus, desta cidade.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo incumbido de promover as alterações e modificações na planta da cidade e placas de identificação, dando publicidade dessa alteração.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2009.

CHACRINHA
Vereador PR

CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR

PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVAS

Considerando que nomear as ruas, deve fazer parte do projeto de ordenamento da cidade, onde a administração pública cumpre seu papel de regulamentar a expansão urbana;

Considerando que morar num local onde tenha os dados de identificação nos critérios legais, transfere as pessoas que ali residem, uma referência de localização e facilitam todos os serviços que dependem da localização do endereço;

Considerando que ao nomear o Beco Dona Nilva, se estará preservando a memória da moradora Nilva Terezinha de Oliveira;


Considerando a necessidade de dar legalidade ao nome das ruas, para atender a solicitação da comunidade local, conforme assinatura em anexo e, visando à organização e estruturação urbana, encaminhamos o presente projeto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2009.


CHACRINHA
Vereador PR

CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB

Beco da Mihoa

3

Yosi Troni de Oliveira

Angelo Maria de Oliveira

Eli Eamboni

Terezinha Gomes Casagrande

Stamoa de Souza Marques

Sueli Furtoso

Josefa Furtoso

Yamaim de Oliveira

Vladimir de Oliveira

Vera da Silva

Yrene Martins

Pedro Mathus

Claudio Pereira

EXTRAVAZ
São Tomé

Bairro São Mateus

Nº 75

~~no~~

13/08/009 Venho comunicar a população desta Travessa; o nome dela é TRAVESSA SÃO TOME; O Presidente Andrei Perla a população que ASSINA o nome para colocar a placas?

~~tr~~

Silma ALVES dos Reis
m. Doralja
filha Vicira do Nascimento.

Eulaci
Euliam
Normanda B.M.

Francis e Franca
primaver next R. de Bute

Maria Vitória
Will do us Lima

Engela Aparecida da Silva
Eufisia ALVES da Silva

Humilicácio

Maria B Will
Leandra C. Will

Simone A. Machado
Silva, unidos de Bute

Quilme Aparecida dos Santos
Ema Augusta

Rozalva Alvorada
Vanda ASANTOS

Valmir Pereira

Erica FORGA da Silva
Simples de e testes

Eliondo F. Amaral.

Jorge Luiz de Oliveira
ROGERIO AP. DA SILVA

RUA PANAMBI

LOTEA AREA PUBLICA									
TRAVESSA SÃO CARLOS									
34 A	34 B	34 C	34 D	34 E	34 F	34 G	34 H	34 I	34 J
33 A	33 B	33 C	33 D	33 E	33 F	33 G	33 H	33 I	33 J
TRAVESSA SÃO ESTILO									
40 A	40 B	40 C	40 D	40 E	40 F	40 G	40 H	40 I	40 J
39 A	39 B	39 C	39 D	39 E	39 F	39 G	39 H	39 I	39 J
TRAVESSA SÃO DAVI									
41 A	41 B	41 C	41 D	41 E	41 F	41 G	41 H	41 I	41 J
42 A	42 B	42 C	42 D	42 E	42 F	42 G	42 H	42 I	42 J
BEÇO SANTO AGOSTINHO									
43 A	43 B	43 C	43 D	43 E	43 F	43 G	43 H	43 I	43 J
44 A	44 B	44 C	44 D	44 E	44 F	44 G	44 H	44 I	44 J
BEÇO SANTA CACILDA									
45 A	45 B	45 C	45 D	45 E	45 F	45 G	45 H	45 I	45 J
46 A	46 B	46 C	46 D	46 E	46 F	46 G	46 H	46 I	46 J
TRAVESSA SÃO BRÁULIO									
47 A	47 B	47 C	47 D	47 E	47 F	47 G	47 H	47 I	47 J
48 A	48 B	48 C	48 D	48 E	48 F	48 G	48 H	48 I	48 J
TRAVESSA SANTA LUZIA									
49 A	49 B	49 C	49 D	49 E	49 F	49 G	49 H	49 I	49 J
50 A	50 B	50 C	50 D	50 E	50 F	50 G	50 H	50 I	50 J
TRAVESSA SÃO GABRIEL									
51 A	51 B	51 C	51 D	51 E	51 F	51 G	51 H	51 I	51 J
52 A	52 B	52 C	52 D	52 E	52 F	52 G	52 H	52 I	52 J
TRAVESSA SÃO FIRMINO									
53 A	53 B	53 C	53 D	53 E	53 F	53 G	53 H	53 I	53 J
54 A	54 B	54 C	54 D	54 E	54 F	54 G	54 H	54 I	54 J
BEÇO SÃO AUGUSTO									
55 A	55 B	55 C	55 D	55 E	55 F	55 G	55 H	55 I	55 J
BEÇO SÃO BENTO									
56 A	56 B	56 C	56 D	56 E	56 F	56 G	56 H	56 I	56 J
57 A	57 B	57 C	57 D	57 E	57 F	57 G	57 H	57 I	57 J
BEÇO SANTA TEREZA									
58 A	58 B	58 C	58 D	58 E	58 F	58 G	58 H	58 I	58 J
59 A	59 B	59 C	59 D	59 E	59 F	59 G	59 H	59 I	59 J
BEÇO SÃO BARNABÉ									
60 A	60 B	60 C	60 D	60 E	60 F	60 G	60 H	60 I	60 J
TRAVESSA SÃO CAMILO									
61 A	61 B	61 C	61 D	61 E	61 F	61 G	61 H	61 I	61 J
BEÇO SÃO TOMÁS									
62 A	62 B	62 C	62 D	62 E	62 F	62 G	62 H	62 I	62 J
63 A	63 B	63 C	63 D	63 E	63 F	63 G	63 H	63 I	63 J
TRAVESSA SÃO ESTILO									
64 A	64 B	64 C	64 D	64 E	64 F	64 G	64 H	64 I	64 J
65 A	65 B	65 C	65 D	65 E	65 F	65 G	65 H	65 I	65 J
TRAVESSA SÃO CARLOS									
66 A	66 B	66 C	66 D	66 E	66 F	66 G	66 H	66 I	66 J
67 A	67 B	67 C	67 D	67 E	67 F	67 G	67 H	67 I	67 J
68 A	68 B	68 C	68 D	68 E	68 F	68 G	68 H	68 I	68 J
69 A	69 B	69 C	69 D	69 E	69 F	69 G	69 H	69 I	69 J
70 A	70 B	70 C	70 D	70 E	70 F	70 G	70 H	70 I	70 J

RUA TANGARÁ

RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

02

RUA PANAMBI

RUA TURMALINAS									
40 A	40 B	40 C	40 D	40 E	40 F	40 G	40 H	40 I	40 J
39 A	39 B	39 C	39 D	39 E	39 F	39 G	39 H	39 I	39 J
TRAVESSA SÃO JOSE									
38 A	38 B	38 C	38 D	38 E	38 F	38 G	38 H	38 I	38 J
37 A	37 B	37 C	37 D	37 E	37 F	37 G	37 H	37 I	37 J
TRAVESSA SÃO GODO									
36 A	36 B	36 C	36 D	36 E	36 F	36 G	36 H	36 I	36 J
35 A	35 B	35 C	35 D	35 E	35 F	35 G	35 H	35 I	35 J
TRAVESSA SÃO JORGE									
34 A	34 B	34 C	34 D	34 E	34 F	34 G	34 H	34 I	34 J
33 A	33 B	33 C	33 D	33 E	33 F	33 G	33 H	33 I	33 J
TRAVESSA SÃO COSME									
32 A	32 B	32 C	32 D	32 E	32 F	32 G	32 H	32 I	32 J
31 A	31 B	31 C	31 D	31 E	31 F	31 G	31 H	31 I	31 J
TRAV. SÃO BRÁS									
30 A	30 B	30 C	30 D	30 E	30 F	30 G	30 H	30 I	30 J
TRAVESSA SÃO MARTINHO									
42 A	42 B	42 C	42 D	42 E	42 F	42 G	42 H	42 I	42 J
43 A	43 B	43 C	43 D	43 E	43 F	43 G	43 H	43 I	43 J
TRAVESSA SÃO CLEMENTE									
44 A	44 B	44 C	44 D	44 E	44 F	44 G	44 H	44 I	44 J
45 A	45 B	45 C	45 D	45 E	45 F	45 G	45 H	45 I	45 J
TRAVESSA SÃO VALENTIM									
46 A	46 B	46 C	46 D	46 E	46 F	46 G	46 H	46 I	46 J
47 A	47 B	47 C	47 D	47 E	47 F	47 G	47 H	47 I	47 J
TRAVESSA SÃO TIMÓTEO									
48 A	48 B	48 C	48 D	48 E	48 F	48 G	48 H	48 I	48 J
49 A	49 B	49 C	49 D	49 E	49 F	49 G	49 H	49 I	49 J
TRAVESSA SÃO VICENTE									
50 A	50 B	50 C	50 D	50 E	50 F	50 G	50 H	50 I	50 J
51 A	51 B	51 C	51 D	51 E	51 F	51 G	51 H	51 I	51 J
TRAVESSA SÃO DAMIÃO									
52 A	52 B	52 C	52 D	52 E	52 F	52 G	52 H	52 I	52 J
53 A	53 B	53 C	53 D	53 E	53 F	53 G	53 H	53 I	53 J
TRAVESSA SÃO GREGÓRIO									
54 A	54 B	54 C	54 D	54 E	54 F	54 G	54 H	54 I	54 J
55 A	55 B	55 C	55 D	55 E	55 F	55 G	55 H	55 I	55 J
TRAVESSA SÃO BEVERINO									
56 A	56 B	56 C	56 D	56 E	56 F	56 G	56 H	56 I	56 J
57 A	57 B	57 C	57 D	57 E	57 F	57 G	57 H	57 I	57 J
BEÇO SÃO POLICARPO									
58 A	58 B	58 C	58 D	58 E	58 F	58 G	58 H	58 I	58 J
59 A	59 B	59 C	59 D	59 E	59 F	59 G	59 H	59 I	59 J
60 A	60 B	60 C	60 D	60 E	60 F	60 G	60 H	60 I	60 J
61 A	61 B	61 C	61 D	61 E	61 F	61 G	61 H	61 I	61 J
RUA TANGARÁ									

RUA TANGARÁ

RUA TURMALINAS

07

B. DONA NILVA



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº. 096/2009, de iniciativa do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Sorriso
PROTOCOLO Nº 472
RECEBI EM
21 SET. 2009
as 17:00
Assinatura

Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Lei, pretende-se dar nome a próprios do Município (becos, travessas) localizados entre a Rua Passo Fundo e Rua São Francisco de Assis e na Rua Turmalinas, no Bairro São Mateus.

É o resumo.

Diz o artigo 12, cabeça, da Lei Orgânica de Sorriso, *litteris*:

“ Art. 12º - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município ...”
(destacamos e sublinhamos).

Por óbvio, está entre as matérias de competência do Município, criar e regulamentar as vias urbanas, indicando-lhes a mão de direção, sinalizando-lhes, nominando-as, etc...



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Caberá, ao Departamento de Trânsito do Município, como apêndice do Poder Executor das leis, dar cumprimento ao que o Projeto indicar, desde que este venha a ser aprovado e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo ou, em caso de veto, e se derrubado, promulgado pelo Presidente do Poder Legislativo, no tempo e modo que a lei estabelece.

Outrossim, o artigo 75, da Lei Orgânica de Sorriso, diz textualmente, *verbis*:

“ ART. 75 – A política de desenvolvimento urbano, executada, pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e seus bairros, distritos e dos aglomerados urbanos, e garantir o bem-estar de seus habitantes.”

E ainda, conforme conceito insculpido no Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu artigo 3º, § 2º, temos que:

“ A Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que serão exercidas com independência e harmonia em relação ao Executivo Municipal.

§ 2º - A função legislativa é exercida no processo Legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, resolução e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município, respeitadas as de competência da União e do Estado.” (destaque nosso).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, podemos afirmar com segurança, que dar nome a uma rua ou a um beco de uma cidade, de um distrito ou aglomerado, não é competência da União, tampouco do Estado. É matéria afeta à competência do Município.

Para sacramentar o entendimento que tenho a respeito do assunto, convém lembrar que cabe à Câmara Municipal decidir, com a sanção do Prefeito, entre outras coisas, sobre: a criação, organização e supressão de Distritos (inciso X, do art. 12 da LOM); denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração (inciso XIII, idem); estabelecimento de normas urbanísticas, particularmente as relativas a loteamentos e zoneamento (inciso XV, idem).

Convém dizer, que a pretensão contida no presente Projeto (singela na sua aparência), diz respeito mesmo à essência da dignidade humana e, é princípio de cidadania, na medida em que dá aos munícipes que residem nos lugares indicados as mesmas condições de endereço que têm os demais moradores de Sorriso. O logradouro, a rua, o beco, tem um nome que indica um lugar formalmente identificado.

Finalmente, cumpre informar aos signatários do presente Projeto de Lei que, neste mesmo ano, em 03.03.2009, esta assessoria jurídica já firmou parecer ao Projeto de Lei nº. 014/2009, cujo objeto visava dar nomes aos becos existentes na Rua Turmalinas.

Destarte, com a observação acima, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e regimentais, merecendo tramitar em Plenário, cabendo aos Senhores(as) Vereadores(as), decidirem acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

É o parecer.

Sorriso, MT, 21.09.2009.


Silas do Nascimento Filho

OAB/MT 4.398-B


Rodrigo da Motta Jardim

OAB/MT 8.440



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 0155/2009.

DATA: 21/09/2009

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 096/2009 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: ALTERA O NOME DOS BECOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES.

RELATÓRIO: Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o **Projeto de Lei Nº 096/2009 do Legislativo**, que tem como súmula: ALTERA O NOME DOS BECOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator conclui pelo encaminhamento do referido Projeto ao plenário para discussão e votação. Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão.

Elias Maciel
Nomeado Presidente *ah doc*

Chagas Abrantes
Relator

Professora Marisa Netto
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PLEBISCITO

PARECER Nº 001/2009.

DATA: 21/09/2009

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 096/2009 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: ALTERA O NOME DOS BECOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES.

RELATÓRIO: Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o **Projeto de Lei Nº 096/2009 do Legislativo**, que tem como súmula: ALTERA O NOME DOS BECOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão e verificando em anexo a lista com os nomes dos moradores da região favoráveis a alteração, este relator conclui pelo encaminhamento do referido Projeto ao plenário para discussão e votação. Acompanham o voto relator os demais membros da Comissão.

Nomeado Presidente *ah doc*

Chagas Abrantes
Relator

Professora Marisa
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão <u>28 SET. 2009</u>
Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 253/2009

Lido na Sessão
<u>28 SET. 2009</u>
Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência dos PROJETOS DE LEI NºS 095/2009 E 096/2009 DO LEGISLATIVO E DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2009, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para deliberação em 2º e última votação, os referidos Projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 28 de setembro de 2009.